

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 - SNP/MCID/IBR ARTE
TRANSFEREGOV.BR Nº 973558
Cotação Prévia Eletrônica

TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 02/2025/LRJ

DADOS DO CONTRATANTE: INSTITUTO BR ARTE, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 26.757.702/0001-08, com sede na Rua dos Cosmonautas, 212, Bonsucesso – Fortaleza – CE.

1 – FONTE DE RECURSO

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 - SNP/MCID/IBR ARTE

2 – OBJETO

Contratação de empresa especializada em prestação de **Serviços de Coordenação Geral Local** voltados para a execução do Projeto Laboratório de Transformação Social e Urbana - RJ, conforme previsto no **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 - SNP/MCID/IBR ARTE**, que consistirá no desenvolvimento do Laboratório de Transformação Social e Urbana em 03 (três) territórios vulneráveis no Município do Rio de Janeiro/RJ, a saber: Rio das Pedras, Rocinha e Jacarezinho. O Laboratório irá desenvolver ações de diagnóstico territorial, capacitação para agentes territoriais, eventos para discussão de agendas territoriais, construção de agenda territorial de ação popular e realização de intervenções urbanas de mobilização.

3 – JUSTIFICATIVA

Necessidade prevista no **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 - SNP/MCID/IBR ARTE**, de contratação de empresa especializada em prestação de **Serviço de Coordenação Geral Local** voltados para a execução do Projeto Laboratório de Transformação Social e Urbana - RJ.

O projeto nasce da necessidade de responder aos desafios estruturais enfrentados por comunidades vulneráveis como Rio das Pedras, Rocinha e Jacarezinho, onde a precariedade de infraestrutura urbana, a exclusão social e a falta de articulação com políticas públicas comprometem o desenvolvimento sustentável. Essas questões, amplificadas pela falta de participação comunitária em processos decisórios, demandam soluções inovadoras, sustentáveis e fundamentadas no diálogo com os saberes locais. A utilização da pesquisa-ação como metodologia central permite que o conhecimento seja produzido em conjunto com a comunidade, promovendo não apenas o diagnóstico de problemas, mas também a formulação de soluções práticas e aplicáveis. Associada à educação popular, a metodologia potencializa a formação de lideranças locais, essenciais para o fortalecimento do protagonismo comunitário e para a articulação de demandas em escalas mais amplas.

4 – PESQUISAS DE PREÇO

Serão coletadas propostas de empresas especializadas para prestação de **Serviço de Coordenação Geral Local**, para cotação prévia do **TERMO DE FOMENTO Nº 07/2024 - SNP/MCID/IBR ARTE**.

Item a ser cotado

Item	Especificação/Descrição (Especificação Técnica)	Quantidade de meses
1	Serviço de Coordenação Geral Local – Responsável por planejar, implementar e supervisionar as atividades do projeto, atuando como principal ponto de contato entre a equipe do projeto e as partes interessadas locais. 03 (três) profissionais, sendo 01 (um) por núcleo.	12

5 – DO PROCESSO DE COTAÇÃO

De acordo com a legislação vigente para contratação de serviços **deverá ser utilizada a modalidade de cotação prévia nos termos da Lei 13.019/2014 e a PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**.

6 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do projeto prevê 03 (três) núcleos, no município do Rio de Janeiro/RJ, a saber: Rio das Pedras, Rocinha e Jacarezinho.

7 – PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução será de 12 (doze) meses.

8 – REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Para o desempenho das atividades cotadas neste instrumento, o Proponente vencedor deverá contratar mão de obra profissional da região em que será desenvolvido o Projeto.

O Proponente deverá disponibilizar profissionais para atender aos requisitos mínimos e ser compatível com o perfil da contratação a ser realizada, apresentar qualidade técnica e experiência profissional comprovada, possuir habilidades interpessoais e capacidade de trabalhar em equipe, além de estar alinhado com os valores e objetivos do Projeto Laboratório de Transformação Social e Urbana - RJ e do Instituto BR ARTE.

O Proponente deve atender aos seguintes requisitos: experiência comprovada na área de atuação do projeto, conhecimentos técnicos e/ou específicos para o desempenho do objeto contratado, além de compromisso com os princípios de ética, transparência e responsabilidade no uso dos recursos públicos.

Ao participar do presente processo de cotação, o Proponente declara ter pleno conhecimento de que sua atuação acontecerá em áreas conflagradas e sob domínio de facções criminosas ou milícias, realidade amplamente reconhecida por órgãos do Sistema de Justiça e instituições de direitos humanos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara reconhecer que a atuação em tais territórios envolve risco à integridade física e à segurança dos agentes públicos e parceiros sociais, especialmente em comunidades carentes. Tal realidade é respaldada por decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), como a ADPF 635 (Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental) — conhecida como "ADPF das Favelas" —, na qual se reconhece que operações em áreas sob controle armado devem respeitar parâmetros de excepcionalidade e segurança, em razão do risco concreto à vida dos moradores e agentes externos.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara reconhecer que o direito constitucional de liberdade de locomoção (art. 5º, XV, da Constituição Federal) é, na prática, restringido por grupos armados que exercem poder paralelo e impõem regras territoriais ilegais.

O Proponente, ao aceitar participar do processo de cotação inerente ao presente Termo de Referência, já declara estar plenamente ciente de que a atuação será presencial, diretamente em comunidade indicada pela Contratante, e que envolve riscos concretos à integridade física, exigindo preparo emocional, responsabilidade social e consentimento informado.

9 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

Relatórios técnicos mensais ao longo do período de contrato.

O desempenho será avaliado considerando os seguintes critérios: qualidade dos produtos entregues, responsabilidade, iniciativa e comunicação clara e objetiva.

- Valores fundamentais para o desempenho do serviço:

- Competência;
- Transparência;
- Respeito;
- Integridade;
- Profissionalismo;
- Ética.

- Competências essenciais:

- Responsabilidade;
- Solução criativa;
- Capacidade de diálogo e mobilização;
- Comunicação eficaz;
- Colaboração;
- Proatividade.

Deverá ser apresentada junto com a proposta técnica e orçamentária a seguinte documentação:

- Cartão do CNPJ atualizado;
- CNAE compatível com o objeto da contratação;
- Certidões negativas válidas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS, CNDT e CGU;
- Os anexos I, II, III, IV e V devidamente firmados pelo representante legal do proponente.

Será admitida apresentação de protocolo de solicitação de certidão no momento do envio da proposta, comprometendo-se o Proponente a apresentá-la regularmente válida até o momento da contratação, caso seja declarado vencedor.

Documentos não obrigatórios, mas recomendados para fins de comprovação de experiência:

- Atestado(s) de capacidade técnica e/ou notas fiscais que comprovem experiência com serviços similares ao objeto contratado.

10 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate entre propostas tecnicamente aceitáveis, serão aplicados, nesta ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

Proponente que apresentar maior experiência institucional comprovável em nome do CNPJ, especialmente em projetos realizados em favelas ou contextos de vulnerabilidade social;

Proponente cujo representante legal ou dirigente detenha trajetória consolidada e reconhecida em atividades relacionadas ao objeto da contratação, comprovados;

Proposta que indicar equipe técnica com maior experiência prática em atuação direta em campo, sobretudo em regiões com histórico de restrição territorial, risco armado ou domínio de grupos paralelos;

Empresa com sede, filial ou representante legal no Estado do Rio de Janeiro, comprovados;

Persistindo o empate após os critérios acima, será realizado sorteio público, com registro formal em ata e a presença mínima de dois membros da Comissão de Seleção.

11 – DA CONTRATAÇÃO

Será firmado Contrato com o Proponente que apresentar a melhor proposta a critério do Instituto BR ARTE, observadas as condições estabelecidas neste instrumento e melhor adequação aos fins pretendidos com o Projeto Laboratório de Transformação Social e Urbana - RJ.

O regime de contrato será através de contratação de pessoa Jurídica, a exemplo de: MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME, LTDA ou OSC.

12 – DA FORMA E DO PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

As propostas devem ser enviadas para o e-mail laboratoriodeformacao.rj@institutobrarte.org no prazo de 14 de agosto de 2025 a 29 de agosto de 2025.

No título do e-mail deverá constar o nome fantasia da empresa, em seguida o título do serviço ao qual a empresa está concorrendo. Exemplo: “XPTO – SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO GERAL LOCAL.”

As propostas deverão ser entregues digitadas em papel timbrado da proponente, não poderão ter emendas, rasuras, deverão estar datadas, conter nome ou razão social, endereço completo, telefone e e-mail e deverão estar assinadas pelo representante legal da empresa. Todos os valores das propostas deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 30 (trinta) dias.

O preço proposto será em moeda corrente nacional, em algarismos, e deverá incluir todos os custos/benefícios, impostos, taxas, tributos e encargos inerentes, seguros, transportes e demais despesas de qualquer natureza incidentes sobre a execução do objeto desta Cotação Prévia.

Cada proponente deverá apresentar apenas uma proposta comercial.

13 – DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da presente Cotação será divulgado em 02/09/2025.

Fortaleza, 13 de agosto de 2025.

MARDONIO JOSÉ DE QUEIROZ BARROS
PRESIDENTE

ANEXO I
DECLARAÇÃO

“Papel timbrado do contratado ou carimbo da razão social/denominação” "Local e Data"

Eu, _____, RG _____, CPF _____,
declaro sob pena, previstas nas leis e para fins de inscrição, como candidato a PRESTADOR DE SERVIÇO de
acordo com o Termo de Referência n.º 02/2025/RJL, que não sou vinculado a qualquer instituição pública,
da administração direta ou indireta da União, tanto em atividades quanto em regime de licença.

Declaro ainda que as informações prestadas no currículo e documentos apresentados são verdadeiras e
legítimas. Que a apresentação de informações e documentos falsos caracterizam crimes que poderá ser
respondido de acordo com a lei penal, além de ser desclassificado do processo seletivo.

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACEITE

Eu, _____, se selecionado(a) for, declaro aceitar a forma da contratação, remuneração e forma de pagamento que constam no Termo de Referência, para o objeto a ser contratado, conforme estabelecido no Termo de Referência n.º 02/2025/RJL. A Contratação será realizada por pessoa Jurídica, (MEI, EPP, Sociedade Unipessoal, ME), por tempo determinado de _____ meses, tendo como referência o Escritório do Instituto BR ARTE e a participação com presença física nas atividades do Plano de Trabalho do Termo de Referência n.º 02/2025/RJL. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária de Transferência Voluntária (OBTV) pelo Sistema de Gestão de Convênios e Contratos e após repasse do Governo Federal (Transfere Gov). O pagamento será realizado até o 5º (quinto) dia do mês através de transferência bancária para uma conta corrente em que o contratado é o titular da conta via CNPJ. O banco e a agência para a conta do salário é de escolha do/a contratado/a. A Contratação será efetuada logo após a conclusão dos prazos da divulgação dos resultados e de eventuais contestações destes resultados.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu _____,
portador da Carteira de Identidade n.º _____, e CPF n.º _____
na qualidade de representante legal da (MEI
ou Sociedade Unipessoal) CNPJ n.º _____, vem, pela
presente, declarar que, sob as penalidades cabíveis, não pesam contra si os efeitos das sanções previstas no
§ 2º incisos I a III, do art.º. 59, PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, e que
não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores impedidos de Licitar e Contratar com a Administração
Pública, bem como se compromete a comunicar qualquer fato superveniente à entrega dos documentos
para habilitação acerca de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública e de fato que venha
a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, capacidade técnica, à regularidade fiscal e capacidade
econômico-financeira.

.....

(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

ASSUNTO: Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(nome da empresa) , inscrito no CNPJ nº. _____, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da
Carteira de Identidade nº _____ e do CPF no nº _____,
DECLARA, para fins do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei no 14.133, de 01 de abril de 2021](#), que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de
dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(nome e assinatura do representante legal)

ANEXO V
Modelo de Proposta Comercial

Data da Proposta:

Ao Instituto BR Arte

Prezados Senhores,

Apresentamos nossa proposta de preço para contratação/aquisição/fornecimento conforme disposto no Termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

CNPJ:

Razão Social:

Telefone:

E-Mail:

Representante Legal da empresa:

ENDEREÇO:

Dados bancários:

2. RUBRICA E/OU SUB-RUBRICA:

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/AQUISIÇÕES:

4. VALOR UNITÁRIO:

5. PARCELAMENTO:

6. VALOR GLOBAL:

7. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

8. VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

DECLARAÇÃO: Declaro que estão incluídos no PREÇO apresentado nesta PROPOSTA todos os custos e despesas incidentes, tais como materiais, equipamentos, recipientes, frete, mão de obra, entrega, transporte, encargos sociais e trabalhistas, seguros, taxas, margem de remuneração empresarial, impostos, bem como quaisquer outros custos e/ou encargos, incluindo ainda qualquer serviço ou fornecimento não especializado, mas que seja necessário à perfeita e completa execução do objeto desta contratação.

Local, xx de xxxxx de 2025.

Razão Social

CNPJ

Nome representante legal